



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

### **QUINTO TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017-SR/PF/SE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL**, inscrita no CNPJ nº 01.406.617/0001-74, sediada na Rua Benedito Valadares, nº 255, Salão no Centro em Pará de Minas/MG, CEP 35.660-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME ALMADA MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-10430114, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 051.219.846-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000409/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2017-SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na **Cláusula Segunda** do contrato nº 07/2017-SR/PF/SE.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/10/2021 a 01/10/2022.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, 26 de agosto de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE:

**JUNER CALDEIRA BARBOSA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da CONTRATADA:

**GUILHERME ALMADA MORAIS**  
Representante Legal da Empresa AGIEL



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/08/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20062526** e o código CRC **04034BBE**.